



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Processo 0083919-72.2010.8.16.0014

Meritíssimo Juiz:

1. Ciente (seq. 754).

2. De se intimar o *Administrador Judicial* para que esclareça se considera viável a oposição da exceção de pré-executividade cogitada pelo falido (seq. 762).

Londrina, 8 de julho de 2024.

Janderson Camões de Carvalho lassaka
Promotor de Justiça

